



ID: 84FD3B109F224
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 011/2023. Contratante: O Município de Santa Cruz dos Milagres. Contratado: A L B XAVIER ME (CNPJ N. 16.657.391/0001-51). Objeto: Serviços de elaboração de programas de SST Saúde e Segurança do Trabalho - ESOICIAL. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinatura: 13/06/2023. Santa Cruz dos Milagres (PI), 13 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com



ID: CBAE6EDAF73A4
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE Santa Cruz dos Milagres-PI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILNEY RODRIGUES DE MOURA**, aqui denominado **PERMITENTE** e de outro a Associação de Brigadistas Municipal, representada pelo seu **COORDENADOR**, **LUCIANO SOARES LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 259.185.538-27, RG nº 35.602.730-2 SSP/SP residente Avenida São Nicolau, 248, Galileia, de ora em diante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente termo objetiva a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do seguinte imóvel/sala: Sala medindo 4 metros quadrados, situada Avenida São Nicolau, s/n, Centro, em frente a sede da Prefeitura do município de Santa Cruz dos Milagres. (ENDEREÇO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL/SALA)

CLÁUSULASEGUNDA- PRAZO

O prazo de validade da presente permissão é de 01(um) ano.

CLÁUSULATERCEIRA- BENFEITORIAS

Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá a expensas da **PERMISSIONÁRIA**, que deverá, ainda, obedecer a legislação edilícia local.

CLÁUSULA QUARTA- PROIBIÇÕES

A **PERMISSIONÁRIA** é expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do **PERMITENTE**.

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

CLÁUSULA QUINTA- VALOR

A presente permissão de uso e de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA SEXTA- MULTA

A **PERMISSIONÁRIA**, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULASÉTIMA- RESPONSABILIDADE

A **PERMISSIONÁRIA** será responsabilizada pelos danos materiais causa do uso de bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão de uso.

A **PERMISSIONÁRIA** responsabiliza-se por:

- I - do e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel, com exceção do pagamento de água e luz;
- II - pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
- III - preservar a fauna e a flora local;
- IV - manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
- V - danos causados a terceiros ou ao Município;
- VI - proporcionar à comunidade serviços de utilidade pública;
- VII - pessoal permanente no local.

CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

O **PERMITENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao Permitente.

§ 1º - À fiscalização é facultado intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULANONA - DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a **PERMISSIONÁRIA** direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA- RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

- I - Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15(quinze) dias pelo interessado;
- II - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a **PERMISSIONÁRIA**:
 - a) Ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;
 - b) Venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
 - c) Quando ocorrer em razões de interesse do serviço público e ou não ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.
 - d) Eventualmente, se a **PERMISSIONÁRIA** deixar de existir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação em vigor e a Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barro Duro-PI, para dirimir em quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

(Continua na página seguinte)


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

privilegiado que seja.

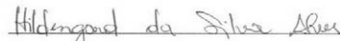
E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Assinado de forma digital por
 WILNEY RODRIGUES DE MOURA:00769350356
 MOURA:00769350356
 Dados: 2023.06.13 08:52:10 -03'00'

Wilney Rodrigues de Moura
 Prefeito Municipal


 Luciano Soares Lima
 (COORDENADOR DA ASSOCIAÇÃO DE BRIGADISTAS)

TESTEMUNHAS:


 Hildengard da Silva Alves

 Luis Gonzaga Lopes da Silva

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com


ID: 7C631FA296284
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

DECRETO N° 041/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal n° 396/2022, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Santa Cruz dos Milagres - COMUDU, membros nomeados pela portaria n°035, de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2°, no art. 4° da Lei Municipal n° 396, de 30 de maio de 2022 e no art. 2°, parágrafo 2° do Regimento Interno, que estabelece as diretrizes para recondução dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí.

DECRETA:

Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Santa Cruz dos Milagres-PI:

- I. Sr. JOSÉ DA CRUZ OTAVIANO DE MACÊDO (Chefe do Departamento de Limpeza Pública, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos);
- II. Srª. MARIA DA CRUZ ALVES DE ANDRADE (Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento);
- III. Sr. MILTON CÉSAR ALVES DA ROCHA (Professor, Secretário de Educação e representante da Secretaria Municipal de Educação);

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com


PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

- IV. Sr. DIEGO MACÊDO ALVES (Vereador, representante da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres);
- V. Sr. HILDENGARD DA SILVA ALVES (Turismólogo, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente);
- VI. Sr. VITÓRIO DE OLIVEIRA FILHO (Engenheiro Civil, Fiscal de Obras do Município de Santa Cruz dos Milagres);
- VII. Sr. LUCIANO SOARES LIMA (Advogado, Assessor Jurídico e Organização dos Advogados do Brasil - OAB/PI);
- VIII. Sr. LUÍS GONZAGA LOPES DA SILVA (Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, representante do Meio Ambiente);
- IX. Srª. ANA LÚCIA SOARES LOPES (Assistente Social, representante da Sociedade Civil);
- X. Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS (Professor de Química, representante da Sociedade Civil);
- XI. Srª. SANDRA MARA DE SOUSA LIMA (Vereadora, representante da Sociedade Civil).

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI

Santa Cruz dos Milagres, 01 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por
 WILNEY RODRIGUES DE MOURA:00769350356
 MOURA:00769350356
 Dados: 2023.06.01 10:16:12 -03'00'
 Wilney Rodrigues de Moura
 Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com


ID: 56DA8504431E4
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 011/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Serviços de elaboração de programas de SST Saúde e Segurança do Trabalho - ESOCIAL. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de A L B XAVIER ME (CNPJ N. 16.657.391/0001-51).

Santa Cruz dos Milagres (PI), 13 de junho de 2023.

Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO - FONE (89) 3469-1118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
 CNPJ: 41.522.228/0001-29 - E-mail: prefeiturascm@gmail.com